



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, fotografia e iluminação para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mallet.

SOLICITANTE: Secretária de Cultura e Turismo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Paulo Sérgio Milosz Machado.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos e acessórios destinados à estrutura de áudio, vídeo, iluminação e produção audiovisual utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes ou apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a montagem, a operação e a qualidade da infraestrutura empregada nos eventos promovidos pelo Município.

A insuficiência desses materiais dificulta a realização de atividades culturais, artísticas, cívicas, turísticas e institucionais, podendo ocasionar falhas operacionais, limitações na instalação dos equipamentos e redução da qualidade técnica e da segurança durante a execução dos eventos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurando infraestrutura adequada para a realização de eventos, registros audiovisuais, transmissões e demais atividades institucionais destinadas à promoção da cultura, do turismo e da integração da comunidade, em conformidade com as atribuições da unidade requisitante e com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se dotar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dos materiais necessários para a adequada utilização da estrutura de sonorização própria do Município, proporcionando maior eficiência na realização de eventos culturais, turísticos, cívicos e institucionais.



Sob o aspecto da economicidade, espera-se a redução de despesas decorrentes da substituição frequente de materiais danificados e da necessidade de empréstimo ou locação de acessórios de sonorização, permitindo melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos adquiridos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos existentes, a contratação possibilitará a plena utilização dos equipamentos de áudio já pertencentes ao patrimônio municipal, sem a necessidade de aquisição de novos sistemas de sonorização. Os servidores responsáveis pela montagem e operação dos eventos poderão desempenhar suas atividades com maior eficiência, utilizando materiais adequados e compatíveis com a estrutura existente, reduzindo o tempo de instalação e minimizando falhas operacionais.

Do ponto de vista financeiro, a aquisição representa medida de racionalização dos gastos públicos, pois fortalece a estrutura própria da Secretaria, reduz custos operacionais futuros e contribui para a continuidade da prestação dos serviços e da realização de eventos de interesse da população, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2

4. DA ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS):

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

4.1.1.1. Aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à compra de cabos de áudio, tripés para microfone, extensões elétricas e filtros de linha para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.1.1.2. Locação ou empréstimo dos materiais sempre que houver necessidade de realização de eventos.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. Considerando as soluções propostas, conclui-se que a aquisição dos materiais por meio de Pregão é a alternativa mais viável, por se tratar de bens comuns com especificações objetivas, garantindo ampla competitividade, economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A solução assegura a disponibilidade dos materiais para atendimento das demandas da



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.2.2. Considerando as soluções propostas no item acima, entende-se que a locação dos materiais não se mostra viável, pois geraria custos recorrentes, dependeria da disponibilidade de terceiros e não garantiria o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dessa forma, a aquisição definitiva apresenta-se como a alternativa mais econômica, eficiente e vantajosa para a Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze). Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

3

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Cabo de áudio e vídeo balanceado XLR, 20 metros de comprimento, conectores XLR macho e XLR fêmea de 3 pinos, blindagem contra interferências, condutores em cobre e revestimento externo em PVC flexível.	4
2	Cabo de áudio balanceado P10 TRS (6,35 mm) para XLR fêmea, com 10 metros de comprimento, conector P10 TRS macho (6,35 mm) e conector XLR fêmea de 3 pinos, blindagem contra interferências, condutores em cobre e revestimento externo em PVC flexível.	2
3	Cabo de áudio P10 TRS (6,35 mm) para P2 TRS (3,5 mm), com 05 metros de comprimento, conectores P10 TRS macho e P2 TRS macho, blindagem contra interferências, condutores em cobre e revestimento externo em PVC flexível.	2
4	Cabo de áudio P10 TRS (6,35 mm) para P10 TRS (6,35 mm), com 10 metros de comprimento, conectores P10 TRS macho em ambas as extremidades, blindagem contra interferências, condutores em cobre e revestimento externo em PVC flexível.	2
5	Cabo de áudio P10 TRS (6,35 mm) para P10 TRS (6,35 mm), com 05 metros de comprimento, conectores P10 TRS macho em ambas as extremidades, blindagem contra interferências, condutores em cobre e	2



	revestimento externo em PVC flexível.	
6	Pedestal microfone tipo girafa, com altura regulável de no mínimo 0,90 m e no máximo 1,60 m, base tripé dobrável, haste articulada e acabamento na cor preta.	2
7	Extensão elétrica tipo régua, com 10 metros de comprimento, mínimo de 5 tomadas no padrão NBR 14136 (2P+T), tensão de 127/220 V e corrente nominal mínima de 10 A e plugue 2P+T.	2
8	Extensão elétrica tipo régua, com 50 metros de comprimento, mínimo de 5 tomadas no padrão NBR 14136 (2P+T), tensão de 127/220 V e corrente nominal mínima de 10 A e plugue 2P+T.	1
9	Microfone de lapela sem fio, com sistema transmissor e receptor, conexão sem fio por tecnologia 2.4 GHz ou equivalente, alcance mínimo de 20 metros, bateria recarregável, compatível com smartphones, câmeras e dispositivos de áudio, com cabo/carregador e acessórios inclusos.	1
10	luminador LED para filmagem, modelo retangular, com potência da lâmpada 300 W, temperatura de cor ajustável entre 2.500 K e 8.500 K, indicado para iluminação em produções audiovisuais. Equipamento dimerizável, com bateria interna recarregável, alimentação por conexão USB, devendo acompanhar cabo para carregamento.	1

7. DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Todos Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 350/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços utilizando múltiplas fontes independentes, com o objetivo de assegurar que a estimativa do valor da contratação refletisse os preços praticados no mercado.

Foram utilizados como parâmetros de pesquisa as contratações similares realizadas por outros entes públicos, consultas ao Painel de Compras Governamentais e Notas Fiscais Eletrônicas, conforme detalhado no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP).

A pesquisa foi documentada e conduzida pelo servidor Paulo Sergio Milosz Machado, matrícula nº 60823, ocupante do cargo de Assessor de Artes Visuais e Musicais.

Para definição do valor estimado da contratação foi adotada a média aritmética dos preços obtidos, por representar adequadamente os valores praticados no mercado e em razão da inexistência de discrepâncias relevantes entre as cotações coletadas, proporcionando maior segurança e confiabilidade à estimativa, conforme previsto na legislação aplicável.



Considerando o quantitativo previsto para a contratação, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração.

Da análise realizada, verificou-se que as soluções atualmente adotadas permanecem compatíveis com as práticas de mercado e atendem plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Mallet, não sendo identificadas alternativas que apresentassem vantagens técnicas ou econômicas relevantes em relação à solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada com base em fontes idôneas, atualizadas e compatíveis com o objeto da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, servindo de fundamento para o valor estimado constante do Estudo Técnico Preliminar.

8. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição dos materiais é a solução mais vantajosa para a Administração. Em comparação à locação, a compra proporciona maior economicidade a médio e longo prazo, garante a disponibilidade permanente dos itens para utilização nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e elimina a dependência de terceiros.

Além disso, os materiais são compatíveis com os equipamentos de sonorização já pertencentes ao Município, permitindo o melhor aproveitamento da estrutura existente e maior eficiência na execução das atividades, atendendo ao interesse público e aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.089,51 (dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

10. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:



A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que os itens a serem adquiridos são correlatos e destinados à mesma finalidade, compondo a estrutura de sonorização utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A contratação em lote favorece a padronização dos materiais, simplifica a gestão contratual e o recebimento dos produtos, além de proporcionar maior eficiência administrativa e potencial obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após análise da necessidade da contratação, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Os itens poderão ser utilizados com a estrutura de sonorização já existente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não sendo necessária a contratação de equipamentos, serviços ou obras complementares para seu pleno funcionamento.

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

13. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Considerando que a presente aquisição demanda pouco conhecimento técnico sobre os itens adquiridos, a fiscalização contratual terá como incumbência as disposições da Lei Federal no 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 140 e seguintes da referida lei.



14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Após análise do objeto, conclui-se que a presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se refere à aquisição de cabos de áudio, tripés para microfone, extensões elétricas e filtros de linha, destinados ao uso pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não envolvendo atividades potencialmente poluidoras ou que ocasionem degradação ao meio ambiente.

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto



Prefeitura Municipal de Mallet

Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01		QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Baixo
Dano		Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:		Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação contingência	de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02		LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade		Baixa
Impacto		Médio
Dano		Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:		Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação contingência	de	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03		CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto
Dano		Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:		Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação contingência	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



RISCO 04	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação contingência	de Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação contingência	de Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação contingência	de Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



Prefeitura Municipal de Mallet

Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação contingência de	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2026.

10

PAULO SÉRGIO MILOSZ MACHADO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

YURI PAULUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO.